



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.489/21

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 203/2021, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**"Institui a Semana de
Conscientização e Prevenção da
Doença de Alzheimer, dos dias 16 a
22 de Setembro, no Município de
Vitória e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Município de Vitória, a "Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, dos dias 16 a 22, por se compreender o dia 21 de setembro que é o DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER.

Parágrafo único – O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana tem por objetivo conscientizar e informar formas sobre os efeitos do impacto da Doença de Alzheimer para familiares e/ou cuidadores, bem como orientar sobre as alterações comportamentais e tratamento medicamentoso e não medicamentoso, essenciais para uma vida digna.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 20 de Dezembro de 2021.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

